



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE JUSCELINO
PROJETO DE LEI Nº. 011/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.



PROJETO DE LEI Nº. 011/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município o “Festival Cultural Juscelinense” e dá outras providências.

SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE, vereadora do Poder Legislativo do município de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica deste Município, apresenta ao Plenário da Câmara, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, o “Festival Cultural Juscelinense”, a ser realizado, anualmente, com data estabelecida na semana da cultura em novembro.

Art. 2º. Durante o “Festival Cultural Juscelinense” deverá ser dado total publicidade as manifestações culturais existentes, bem como resgate da história dos que já deixaram de existir.


Art. 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, poderão promover durante o Festival, instituído por esta Lei, uma série de ações e atividades, juntamente com entidades ligadas ao setor e a sociedade civil, em geral, debatendo a importância histórico-cultural das manifestações culturais do município.

Art. 4º. Caberá ao Poder Legislativo da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, em comum acordo com o Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Cultura, à adoção das medidas necessárias à consecução das disposições desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo de Presidente Juscelino, 18 de setembro de 2021.



Silvia Lília Barbosa dos Santos Cantanhede
VEREADORA

SEDE PROVISÓRIA: Avenida Ituaçu, S/Nº, Centro, CEP 65.140-000



PROJETO DE LEI Nº. 11/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

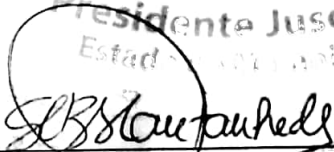
Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal,

O presente Projeto de Lei ora submetido para apreciação ao Plenário da Câmara de Vereadores, tem por finalidade acrescentar a lista de eventos oficiais de Presidente Juscelino, o Festival Cultural Juscelinense, que será sediado pela Secretaria de Cultura, para realização de apresentações com os artistas locais do município.

É muito importante à valorização de elementos culturais em prol da população de Presidente Juscelino, e trazer o Festival Cultural Juscelinense na semana da cultura em novembro, agregará ainda mais para a Cultura Local de Presidente Juscelino.

Dessa forma, ao submeter este Projeto à apreciação dessa egrégia Casa do Povo, tem-se a certeza de que os Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, saberão aperfeiçoá-lo, dando o devido reconhecimento e grau de prioridade à sua aprovação.

Oportunamente, reitero as Vossas Excelências elevados votos de estima e distinta consideração.


Sílvia Lília Barbosa dos Santos Cantanhede
VEREADORA